

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N.º 849

Suplementa as dotações e da outras providências .  
Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina,  
autorizado a suplementar dotações do orçamento assim distribuídos.

#### Suplementação

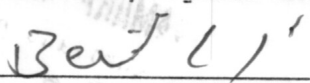
Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
Outros Serviços e Encargos	1.000,00
Outros Serviços e Encargos	2.000,00
Serviço Municipal de Estradas	
Material de Consumo	3.000,00

#### Redução

Serviço Municipal de Estradas	
Equipamento e Material Permanente	1.000,00
Equipamento e Material Permanente	2.000,00
Equipamento e Material Permanente	3.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei  
estará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 12 junho de 2000

  
Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal